

LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2021

Declara de utilidade pública O CENTRO DE
PROMOÇÃO SOCIAL O SAMARITANO DA BAHIA,
com sede e foro no município de Salvador.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública O CENTRO DE
PROMOÇÃO SOCIAL O SAMARITANO DA BAHIA, com sede e foro no
município de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
BAHIA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

_____	PRESIDENTE
_____	SECRETÁRIO
_____	SECRETÁRIO